



MENSAGEM Nº 015/2019

LIDO EM SESSÃO DE 20/02/19.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssima Senhora Presidente

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00”**.

Esta propositura, oriunda da CI nº 022/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado à adequação dos recursos orçamentários da Secretaria da Saúde, visando à Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2019


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 971/2019

Data: 25/02/2019

Projeto de Lei n.º 24/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00. Mens. 15/19)

Anexo: Projeto de Lei

A

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/erz)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.306.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.30.00	Material de Consumo
05.300.0009	Gestão do SUS.....R\$ 2.950,00
95.300.0009	Gestão do SUS.....R\$ 2.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.300.0009	Gestão do SUS.....R\$ 13.050,00
95.300.0009	Gestão do SUS..... <u>R\$ 13.050,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 32.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... <u>R\$ 32.000,00</u>



Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes:

I – R\$ 16.000,00 de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R\$ 16.000,00 provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 971, 19
Proc. Nº 05
Fls. 05
Resp. (P)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/07/19

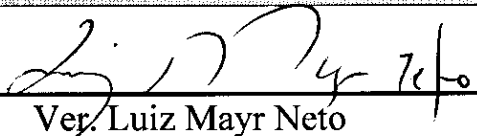
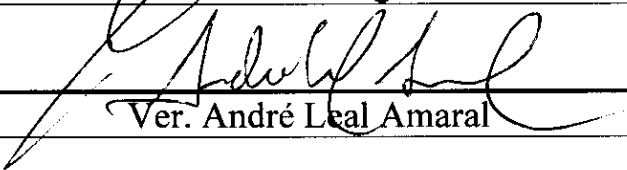
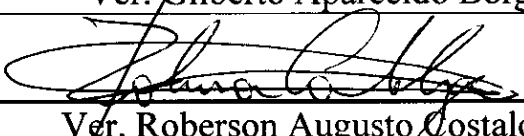
PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 24/2019

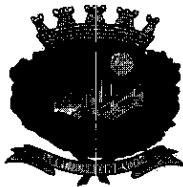
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00. (Mens. 15/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 971, 19
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. [assinatura]

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/02/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 24/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00. (Mens. 15/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 971, 19
Proc. Nº
Fls. 07
Resp. (D)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 24/2019

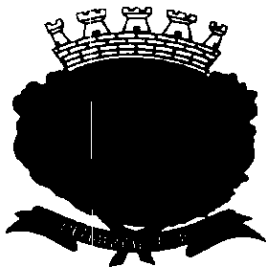
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00. (Mens. 15/19)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. Riko Beloni	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 971, 19
Proc. Nº 08
Fls. 08
Resp. 08

PARA ORDEM DO DIA DE 26/04/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 26/04/19
Providencie-se e em seguida arquite-se.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Autógrafo nº 08/19

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 971, 19
Proc. Nº 09
Fls. 20
Resp.

P.L. 24/19 - Mens. n.º 15/19 - Autógrafo n.º 08/19 - Proc. n.º 971/19 - CMV

28/02/2019
Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.306.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.30.00	Material de Consumo
05.300.0009	Gestão do SUS R\$ 2.950,00
95.300.0009	Gestão do SUS R\$ 2.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.300.0009	Gestão do SUS R\$ 13.050,00
95.300.0009	Gestão do SUS <u>R\$ 13.050,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 32.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 32.000,00



C.M.V. 571/19
Proc. Nº 78
Fls. 1
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 24/19 - Mens. n.º 15/19 - Autógrafo n.º 08/19 - Proc. n.º 971/19 - CMV

fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes:

- I- R\$ 16.000,00 de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- R\$ 16.000,00 provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**